

LEI Nº 445, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Funcionários da Assembléia
Legislativa do Estado do Tocantins-
ASFALTINS.**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins - ASFALTINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal